



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 1509/2025
- Secretaria demandante: Departamento de Farmácia – Secretaria da Saúde
- Responsável: Bolivar Guindalini Neto

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Curso presencial "Licitação de Medicamentos e Roteiro de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" a ser realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 na cidade de São Paulo, ofertado pelo Instituto de Estudos Municipais.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

A capacitação dos servidores responsáveis pela licitação de medicamentos é essencial para adequar os processos às exigências da nova Lei nº 14.133/21, que trouxe importantes mudanças na forma de licitar e contratar bens e serviços de saúde. O curso oferece conhecimentos sobre o Estudo Técnico Preliminar, elaboração do Termo de Referência, formação de preços e aspectos legais, garantindo maior segurança jurídica e técnica nas aquisições.



Diante dos recursos públicos envolvidos, é fundamental que as licitações sigam procedimentos rigorosos para assegurar transparência, eficiência e conformidade legal, minimizando riscos de responsabilização. A qualificação também reforça o papel dos profissionais de farmácia no assessoramento técnico, garantindo compras alinhadas ao mercado e às necessidades do município.

Portanto, investir neste curso é fundamental para aprimorar a equipe e assegurar a correta gestão dos processos de compra de medicamentos.

2.6. Requisitos da contratação

Comprovar regularidade perante:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei,
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- contrato social ou ficha cadastral completa da Junta Comercial.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O risco seria que o conteúdo do curso não ser compatível com os objetivos e demandas do departamento ou da instituição e para evitar isso o cronograma e palestrantes foram rigorosamente avaliados pela equipe técnica, quanto à possibilidade de afetar o atendimento, não será um problema visto que participarão do evento apenas 2 farmacêuticos da rede que serão responsáveis por multiplicar o conteúdo do curso para os demais servidores do departamento que elaboram processos de compra.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.



2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Item	Unid.	Qtdade	Objeto
1	unidade	2	Inscrição no curso presencial "Licitação de Medicamentos e Roteiro de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência"

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Dia 12 de novembro de 2025, data divulgada para início do curso.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

Dias 12 e 13 de novembro e 2025, conforme divulgado pela organizadora do curso.

3.4. Local de entrega ou execução

Royal Jardins Boutique Hotel, localizado na Alameda Jaú, 729 – Jd. Paulista – São Paulo/SP.



3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção:

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica:

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A participação dos servidores no curso de licitação permitirá a capacitação técnica e prática necessária para a elaboração de processos de compras mais eficientes e aderentes à legislação vigente. Com o conhecimento adquirido, será possível otimizar fluxos, reduzir falhas e retrabalhos, além de minimizar a morosidade dos procedimentos. Isso proporcionará maior celeridade, segurança jurídica e qualidade nas aquisições do setor de Farmácia, garantindo que as compras públicas sejam conduzidas de forma transparente, estratégica e alinhada às necessidades reais do serviço, beneficiando diretamente a gestão e, conseqüentemente, a população atendida.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato



4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato

30 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Administração contratante, através de sua própria equipe, exercerá a mais ampla e completa avaliação do produto adquirido, observando a qualidade solicitada. Para fins de fiscalização do contrato, fica designado o servidor Bolivar Guindalini Neto, diretor do departamento de farmácia, CPF 391.545.178-93, (16) 3947-7361, email farmaciasertaozinho@gmail.com. Para gestor do contrato, fica designado o servidor Renan Ramos Urizzi, Secretário Municipal da Saúde, CPF 401.914.478-89, (16) 3947-7361, secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br.

5.3. Obrigações específicas do contratado

Prestar o serviço conforme o descrito nos canais de divulgação.



5.4. Obrigações específicas do Município

Efetuar o pagamento dentro do período estabelecido no boleto de inscrição para que possa garantir a participação dos servidores.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.109/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Este procedimento se restringe ao pagamento de inscrição para participação ao curso objeto deste processo. A subcontratação não se enquadra neste processo visto que a participação é pessoal e somente transferível para outro servidor.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não



5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

NÃO SE APLICA

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Data de vencimento do boleto de inscrição, 13/10/2025.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?



Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório

A prestação do serviço de inscrição no curso ocorre imediatamente após a efetivação da inscrição, sem etapas intermediárias, entregas parciais ou necessidade de verificação, não se justificando o recebimento provisório.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

A prestação do serviço de inscrição no curso ocorrerá imediatamente após a efetivação da inscrição, disponibilizando o acesso ao participante.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a inscrição de servidores no curso presencial "Licitação de Medicamentos e Roteiro de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência", cuja realização está prevista para o período de 12 e 13 de novembro de 2025, tendo como temática principal a qualificação dos servidores responsáveis pelos processos de licitação de medicamentos.

A contratação direta justifica-se pela **inviabilidade de competição**, conforme o disposto no art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a inscrição em eventos dessa natureza é ofertada exclusivamente pela entidade organizadora, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores.

A participação no referido congresso proporcionará o **aperfeiçoamento técnico dos servidores**, promovendo a capacitação e a atualização em **processos licitatórios**



específicos do departamento de farmácia, tema de grande relevância para o aprimoramento dos serviços.

Dessa forma, a inscrição no evento contribuirá significativamente para o desenvolvimento profissional dos servidores e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade dos processos de compras de medicamentos do município.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não Eletrônica



8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame:

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Não se aplica.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Não se aplica.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE



Sem benefícios para MPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis ☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

Não se aplica.

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:



Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:



Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não



8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderá ser aplicada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.109/2023

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

13 de agosto de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária



12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

_ Dotação 879 – Natureza 3.3.90.39.00 – Vínculo 01.310.000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 15 de agosto de 2025.


Bolivar Guindalini Neto

Diretor do Depto. de Farmácia


Renan Ramos Urizzi

Secretário de Saúde